

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1544/2.018

Autoriza o município de Rubineia de Rubineia a receber em doação as redes de abastecimento de água, com as respectivas ligações e implantação no loteamento Residencial Mundial Golden e dá outras providências.

APARECIDO GOULART, Prefeito Municipal de Rubinéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Rubineia autorizado a receber em doação, a título gratuito, as redes de abastecimento de água e coleta de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no Loteamento “Residencial Mundial Golden”, aprovado conforme Certificado Grapohab nº 081/2014, de propriedade de Loteadora CM Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 19.531.699/0001-44, conforme descrição a seguir:

I – Rede de distribuição de água potável, com extensão de 3.257,53 m (três mil, duzentos e cinquenta e sete metros e cinquenta e três centímetros) em tubulação PVC c/ PB JE e DEFORO c/ PB JE, no valor de R\$. 149.580,15 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta mil reais e quinze centavos).

II – Ligações de água, com total de 269 ligações, no valor de R\$. 38.508,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oito reais).

III – Rede coletora de esgoto, com extensão de 3.097,51 m (três mil e noventa e sete metros e cinquenta e um centímetros), no valor de R\$. 241.959,51 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo composta de tubo PVC Coletor c/ PB JE.

IV – Ligações de Esgoto, com total de 269 ligações, no valor de R\$. 40.310,00 (quarenta mil, trezentos e dez reais).

V – Linha de recalque de água tratada (EEAT-3), com extensão de 955,67 m (novecentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e sete centímetros), composta por tubos PVC c/ PB JE, no valor de R\$. 76.118,55 (setenta e seis mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

VI – Estação Elevatória de água tratada (EEAT-3), no valor de R\$. 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VII – Estação Elevatória de água tratada (EEAT-4), no valor de R\$. 567.400,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. O detalhamento das redes de água e esgoto que trata este artigo, bem como seus valores e demais obrigações, deverão constar do Termo de Doação a ser firmado.

Art. 3º. Fica o Município de Rubineia autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, das redes de abastecimento de água de que trata o art. 1º, com suas respectivas ligações, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, na condição de Concessionária de prestação de serviços, para operacionalizá-la nos termos do Convênio de Cooperação SEE nº 955/2007, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saneamento e Energia, devidamente autorizado pela Lei nº 1011, de 5 de julho de 2007.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia-SP, aos 12 de março de 2018.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

IVO DE JESUS RODRIGUES

Chefe de Gabinete